



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.844, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, PREFEITA MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

02-07 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.215 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo CR\$3.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ... CR\$2.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1.993.


~~MARI INEZ VENTURA MAZZI~~
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afiação no local de costume.


VERA LÚIZA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA